



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 397, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A MINISTRA DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no art. 3º, § 4º, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e o que consta no Processo nº 48000.002397/2011-61, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§ 1º

.....

II - Projeto de Implantação de Central Geradora de Energia Elétrica objeto de outorga de concessão ou autorização do Ministério de Minas e Energia ou da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, inclusive soluções de suprimento nos Sistemas Isolados de que trata o art. 8º, inciso I, do Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.10.2019 - Seção 1.